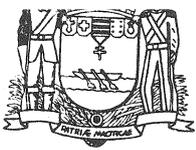
LEI Nº 2.273, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, imóvel pertencente ao Município à empresa RODOVIÁRIO E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação pública e autorizado o Poder Público, alienar, por doação, nos moldes da Lei nº 2.138 de 08 de junho de 1994, à empresa **RODOVIÁRIO E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA**, para instalar sua filial, imóvel pertencente ao Município, que assim se descreve: "Um terreno constituído pelo lote 17, parte dos lotes 15 e 16, da Quadra 28, com frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga, a 16,00m da esquina com a Rua Machado de Assis, no quarteirão completado pelas Ruas Santa Rita de Cássia e General Góes Monteiro, no loteamento denominado Vila Maria de Lourdes, nesta cidade e município de Lorena - SP, medindo 19,00m de frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga; 45,00m nos fundos, onde confronta com o lote 14; 50,00m do lado esquerdo de quem da via pública olha o imóvel a partir do alinhamento da Rua J. A. de Almeida Gonzaga confrontando com o lote 18; 18,00m do lado direito de quem da via pública olha o imóvel a partir do alinhamento da Rua J. A. de Almeida Gonzaga confrontando com o remanescente do lote 16, deste ponto deflete à direita na extensão de 16,00m, confrontando com o remanescente dos lotes 15 e 16, e deste deflete à direita na extensão de 32,00m confrontando com a Rua Machado de Assis, encerrando a



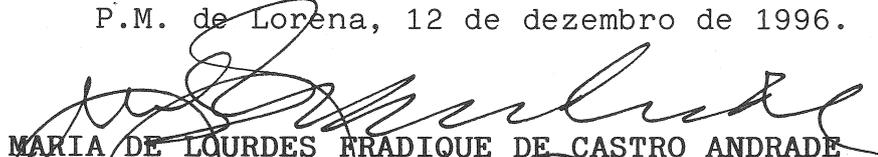
LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.273/96)

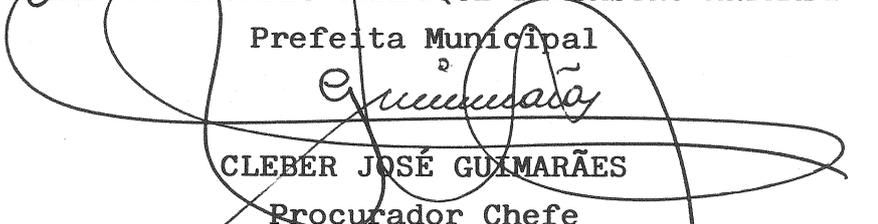
área de 1.962,00m²".

- Artigo 2º** - Na escritura a ser lavrada constará cláusula expressa, pela qual a donatária não poderá dar à área cedida, destinação diversa da prevista nesta Lei, devendo as obras estarem concluídas e as instalações em pleno funcionamento dentro do prazo de dois anos.
- Artigo 3º** - A donatária compromete-se a preservar uma área para o plantio de árvores.
- Artigo 4º** - A doação é irrevogável, excetuando-se a hipótese prevista no artigo 2º desta Lei que não sendo obedecida e cumprida pela donatária importará na reversão da área doada ao patrimônio municipal.
- Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de dezembro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação

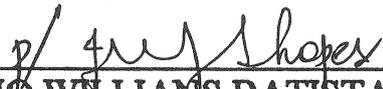


MEMORIAL DESCRITIVO

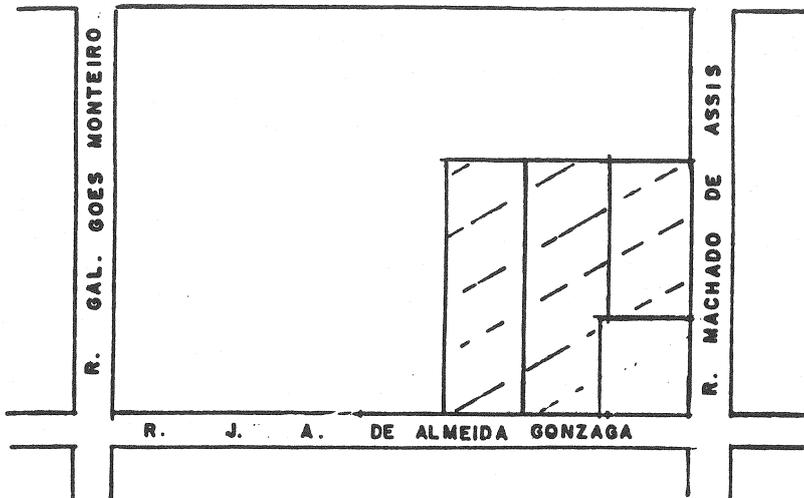
Um terreno constituído pelo Lote 17, Parte dos Lotes 15 e 16, da Quadra 28, com frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga, a 16,00m da esquina com a Rua Machado de Assis, no quarteirão completado pelas Ruas Santa Rita de Cássia e General Góes Monteiro, no loteamento denominado Vila Maria de Lourdes, nesta cidade e município de Lorena - SP, medindo 19,00m de frente para a Rua J. A. de Almeida Gonzaga; 45,00m nos fundos, onde confronta com o Lote 14; 50,00m do lado esquerdo de quem da via pública olha o imóvel a partir do alinhamento da Rua J. A. de Almeida Gonzaga confrontando com o Lote 18; 18,00m do lado direito de quem da via pública olha o imóvel a partir do alinhamento da Rua J. A. de Almeida Gonzaga confrontando com o remanescente do Lote 16, deste ponto deflete a direita na extensão de 16,00m, confrontando com o remanescente do Lote 16 e 15, e deste deflete a direita na extensão de 32,00m confrontando com a Rua Machado de Assis, encerrando a área de 1962,00m².

Atenciosamente,

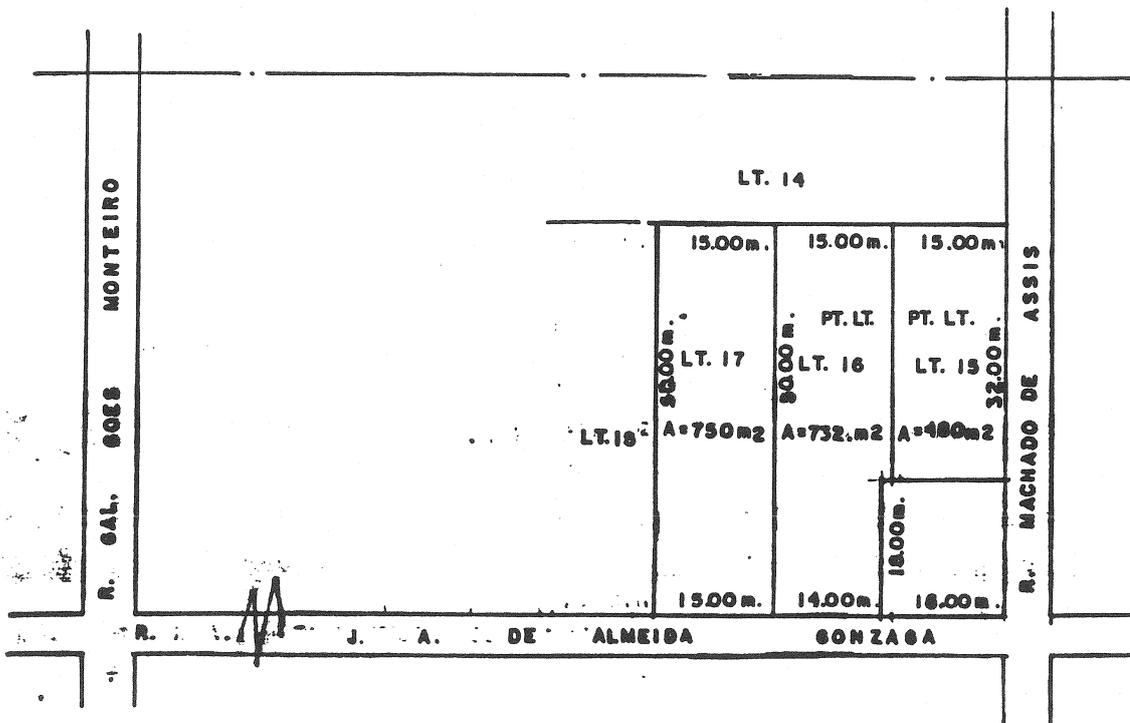
Lorena, 28 de novembro de 1.996.


ANTÔNIO WILLIANS BATISTA GOMES
SECRETÁRIO DA ARQUITETURA,
URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

Mara dos Santos Lopes
ENGA. CIVIL
CREA-SP - N.º 5060188990/D



SITUAÇÃO S/ ESCALA



PLANTA ESC. 1: 1.000

LOTES DE TERRENOS SITO A RUA J. A. DE ALMEIDA
 GONZAGA QUADRA 28 LOTEAMENTO VILA MARIA DE
 LOURDES LORENA S.P.

ÁREA = 1.962.m²